



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG

Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

PORTARIA Nº 146/2020

“Determina o fechamento do prédio do Centro Administrativo da prefeitura municipal de Pedra Azul nos dias 16 e 17 de julho de 2020 para desinfecção.

A Prefeita Municipal de Pedra Azul, no uso de suas atribuições, com base no artigo 172, I, VII da Lei Orgânica Municipal, e ainda:

CONSIDERANDO a testagem positiva de COVID-19 de servidores público que desempenham suas funções no Prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Azul;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado;

CONSIDERENDO a necessidade para desinfecção do prédio da prefeitura municipal.

Resolve:

Art. 1º - O Município de Pedra Azul, diante da contaminação de servidores que desempenham suas funções internamente no prédio da Prefeitura Municipal, determina o fechamento do Prédio da Prefeitura Municipal para desinfecção de todos os setores.

Art. 2º - O atendimento ao público externo na sede administrativa da Prefeitura Municipal será em regime de teletrabalho imediato, entre os dias 16 e 17 de julho de 2020, pelos servidores e colaboradores, sem comprometimento do desenvolvimento das funções institucionais, exceto por convocação do Prefeito e dos Secretários Municipais, através dos Coordenadores de cada área.

§1º - Caberá à chefia imediata definir e acompanhar as atividades a serem executadas pelos servidores cujas atribuições sejam compatíveis, por sua natureza, com a realização do teletrabalho, de modo que não haja prejuízo ao regular desenvolvimento das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL – MG
Pça Theopompo de Almeida, 250 – Centro

18.414.565/0001-80

dos setores administrativos localizados no Prédio da Prefeitura Municipal;

§2º - Os demais servidores, que não se enquadrarem no parágrafo anterior realizarão regime de plantão e rodízio, de modo a atender aos padrões mínimos de prestação de serviços, podendo ser convocados pela chefia imediata para a realização de tarefas específicas;

§3º - O teletrabalho, para efeitos dessa portaria, consistirá no exercício remoto de suas atividades funcionais durante o funcionamento da Instituição, devendo o afastado se manter disponível ao acesso via internet, telefone e demais mecanismos de comunicação disponíveis e manter-se presente em seu domicílio funcional.

Art. 3º – Ficam suspensos os prazos de cobranças de impostos e taxas com vencimentos nos dias 16 e 17 de julho de 2020, inclusive aqueles que correm contra terceiros, no âmbito de processos administrativos de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, 15 de julho de 2020.


Silvana Maria Araújo Mendes
Prefeita